

PROJETO DE LEI Nº DE 2002

Estabelece as taxas de juros a serem cobradas nas transações financeiras, comerciais, contratuais, e dá outras providências.

Art. 1º. Esta lei estabelece o limite máximo permitido para cobrança de taxa de juro.

Art. 2º A taxa de juro anual de qualquer transação financeira, bancária ou não, comercial, contratual ou condominial, não poderá exceder o valor fixado pelo Comitê de Política Monetária (Copom) para a Taxa de Assistência do Banco Central (Tban).

§ 1º Os contratos firmados com prazo inferior a doze meses terão as suas taxas calculadas proporcionais aos doze meses.

§ 2º Os contratos deverão ter a clausula que permite a correção automática da taxa, sempre que houver alteração.

Art. 3º Os Bancos e as Instituições de cartões de crédito, deverão emitir nas suas faturas, bem como constar do extrato, a taxa de juro e o percentual mensal aplicado.

Art. 4º O descumprimento do previsto nesta lei, implica em crime de natureza econômica, punido na forma prevista na legislação penal e a aplicação de uma multa pelo Banco Central, nos termos estabelecidos por ato do Diretor do Banco Central.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos vivendo um momento crucial da economia brasileira, pois com a flutuação permanente do câmbio e com a conseqüente elevação do dólar, as empresas estão quebrando, o consumo está caindo, o governo diminuindo a arrecadação, e o cidadão mais humilde é que está pagando a dívida, pois o que tem pouca qualificação está perdendo o emprego e aquele que é assalariado está refém dos juros altos dos cartões de crédito e dos cheques especiais, pois atingem a taxa estratoférica de trezentos e cinquenta por cento ao ano. Uma verdadeira agiotagem oficial e legalizada em cima daquele que menos pode.

A taxa de juros de quarenta e cinco por cento fixada pelo Banco Central é a maior taxa de juro do mundo, e como pode então o pai de família pagar mais de setecentos por cento acima da maior taxa de juros do mundo.

Por isso que vemos em todos os jornais que o lucro dos bancos em um mês de 1999 foi maior do que em todo o ano de 1998.

Não queremos criar obstáculos para a operacionalidade do sistema financeiro, porém não podemos assistir a essa exploração do povo indefeso e serem levados cada vez mais ao desespero.

Acreditamos, que o sistema financeira terá um lucro altíssimo com o estabelecimento da Tban como limite máximo, pois esse juro atrai até os grandes investidores internacionais.

Sala das Sessões, em de de 2002

Deputado ALBERTO FRAGA